

## TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

### 1. DEMANDANTE

DEMANDANTE: **Município de Tucumã** por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Educação – FME**.

RESPONSÁVEL: **Joel José Correa Primo – Secretário Municipal de Educação - Gestor Municipal do Fundo de Educação**.

PORTARIA: **Portaria nº 001/2021**.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

**2.1.** O objetivo da contratação é a aquisição de materiais de limpeza para atender às demandas do Município de Tucumã. Tal aquisição se justifica pela necessidade periódica de serviços de limpeza e conservação das instalações prediais, que são essenciais para o normal desenvolvimento dos trabalhos da Administração.

**2.2.** Os produtos a serem adquiridos são fundamentais para o bom funcionamento das Secretarias, pois possibilitarão a limpeza e higienização adequadas de todos os departamentos/setores e conseqüente desenvolvimento regular dos serviços e das demais atividades administrativas.

**2.3.** Consigne-se que a Ata de Registro nº 20220503 do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-054PMT, está com o saldo muito baixo dos seus itens, desse modo, se faz mister, nesse momento temporal, realizar os atos relativos à nova licitação para a manutenção na continuidade do fornecimento de materiais de limpeza para toda a Administração.

**2.4.** A aquisição em apreço justifica-se ainda pela necessidade de reposição dos estoques de modo a evitar a descontinuidade dos serviços prestados, sendo assim é imprescindível a aquisição do referido objeto para continuidade das atividades desenvolvidas por esta Administração. Sendo que a quantidade estimada foi calculada com base no consumo médio dos itens nos exercícios anteriores e no planejamento de gestão para os próximos 12 (doze) meses.

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

**3.1.** O procedimento licitatório a ser adotado, será regido pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



**3.2.** A licitação a ser realizada para a aquisição do objeto deste Termo de Referência será processada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, UTILIZANDO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM ITENS EXCLUSIVOS E COTAS RESERVADAS DE 20% À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME's), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP's) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E AMPLA CONCORRÊNCIA.**

**3.3.** O uso Sistema Registro de Preços utilizado para a presente aquisição está fundamentado no Decreto nº 7.892/2013 e posteriores alterações e atualizações, considerando a impossibilidade de definir previamente a quantidade exata de materiais necessários para utilização nos fins já mencionados.

**3.4.** Realizar-se-á a futura licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: aquisições frequentes, quantitativo que não se pode definir previamente, e necessidade de entregas constantes e parceladas.

**3.5.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

**3.6.** A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se também pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

**3.7.** Os produtos a serem fornecidos enquadram-se na classificação de produtos comuns, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000 e do Decreto nº 5.450/2005.

**3.8.** Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o art. 14 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como atende aos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002.

**3.9.** Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 7.892/2013, a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 8.538/2015 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.



#### 4. DO OBJETO

**4.1.** Este Termo de referência tem por objeto a **eventual e futura aquisição parcelada de materiais de limpeza destinados a atender as demandas do Município de Tucumã.**

#### 5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

**5.1.** O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do certame será a Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Educação - FME.

**5.2.** São Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante o referido Pregão:

a) Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Tucumã - FUNDEB – Secretaria Municipal de Educação – Órgão Participante;

b) Prefeitura Municipal de Tucumã – PMT – Secretaria Municipal de Infraestrutura – Órgão Participante;

c) Prefeitura Municipal de Tucumã – PMT – Gabinete – Órgão Participante;

d) Prefeitura Municipal de Tucumã – PMT – Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura – Órgão Participante;

e) Prefeitura Municipal de Tucumã – PMT – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Órgão Participante;

f) Prefeitura Municipal de Tucumã – PMT – Secretaria Municipal de Agricultura – Órgão Participante;

g) Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Órgão Participante;

h) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Órgão Participante;

i) Fundo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria – Órgão Participante;

j) Fundo Municipal de Saúde – FMS – Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Participante.



## 6. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

6.1. As quantidades constantes deste Termo de Referência são estimativas, não obrigando a aquisição em sua totalidade.

ITEM	PRODUTO E ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
1	AVENTAL MATERIAL PVC		600	UNIDADE	R\$ 12,830	R\$ 7.698,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: AVENTAL MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MODELO: FORRADO, COMPRIMENTO: 120 CM, COR: BRANCA, TIPO: IMPERMEÁVEL, LARGURA: 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRAS DE AMARRAR FIXAS.							
2	SABÃO EM BARRA PACOTE COM 5 UNIDADES		718	UNIDADE	R\$ 16,864	R\$ 12.108,35	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM BARRA NEUTRO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, DIOXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS ESPECIFICAÇÕES: PH 1%=11,5 MAXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5%P/P DE GLICERINA. CORES: VARIADAS. ISENTO DE FRAGÂNCIAS EMBALADO EM SACO PLÁSTICO OPP BOPP (POLIPROPILENO BIORIENTADO), PE (POLIETILENO) OU O PET (POLIÉSTER OU "POLIETILENO TEREFTALATO") PET, E PP CONTENDO 5 (CINCO) UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, COM PESO TOTAL DE 1 (UM) QUILO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 BARRAS.							
3	ÁGUA SANITÁRIA FRASCO 1 LITRO		5.100	UNIDADE	R\$ 5,120	R\$ 26.112,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA SANITÁRIA - FRASCO 1LITRO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%, COR: INCOLOR, FORNECIDO EM FRASCO PLASTICO REFORÇADO DE 1 LITRO, COM VALIDADE MININA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA							
4	ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA 5 LITROS		5.344	UNIDADE	R\$ 12,567	R\$ 67.158,05	AMPLA CONCORRÊNCIA
ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA 5 LITROS. UTILIZADOS: PARA LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS. FRASCO: COM BICO DIRECIONADOR LIMPA, DESINFECTA E HIGIENIZA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P. CAPACIDADE: 5 LITROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO DE 5 LITROS.							
5	ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA 5 LITROS ME/EPP		1.336	UNIDADE	R\$ 12,567	R\$ 16.789,51	COTA RESERVADA
ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA 5 LITROS. UTILIZADOS: PARA LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS. FRASCO: COM BICO DIRECIONADOR LIMPA, DESINFECTA E HIGIENIZA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P. CAPACIDADE: 5 LITROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO DE 5 LITROS.							
6	BALDE 10 LITROS		297	UNIDADE	R\$ 11,392	R\$ 3.383,42	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: BALDE 10 LITROS, MATERIAL: POLIETILENO. CAPACIDADE: 10 LITROS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRADUADO E COM BICO. CORES: VARIÁVEIS BALDE 10 LITROS, MATERIAL: POLIETILENO. CAPACIDADE: 10 LITROS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRADUADO E COM BICO. CORES: VARIÁVEIS UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.							
7	BALDE DE PLÁSTICO /		213	UNIDADE	R\$ 16,645	R\$ 3.545,39	COTA EXCLUSIVA





gente que  
**CUIDA**  
da gente!

**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura de  
**TUCUMÃ**  
ADM 2021 | 2024

	POLIPROPILENO 12 LITROS						
<i>ESPECIFICAÇÃO: BALDE DE PLÁSTICO / POLIPROPILENO. CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 LITROS, SEM TAMPA, COM ALÇA, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE. CORES: VARIÁVEIS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EM UNIDADE.</i>							
8	DESINFETANTE 2 LITROS FRAGRÂNCIAS VARIADAS.		9.928	UNIDADE	R\$ 9,993	R\$ 99.210,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
<i>ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE CONCENTRADO. FRAGRÂNCIAS: VARIADAS. COMPOSIÇÃO: A BASE DE FORMALDEÍDO, EMULSIONANTES E GERMICIDAS. SOLUÇÃO AQUOSA, PARA LIMPEZA PISOS E BANHEIROS, FORNECIDO EM FRASCO PLÁSTICO (POLIPROPILENO) REFORÇADO COM CAPACIDADE DE 2 LITROS, COM VALIDADE MININA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.</i>							
9	DESINFETANTE 2 LITROS FRAGRÂNCIAS VARIADAS ME/EPP		2.482	UNIDADE	R\$ 9,993	R\$ 24.802,63	COTA RESERVADA
<i>ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE CONCENTRADO. FRAGRÂNCIAS: VARIADAS. COMPOSIÇÃO: A BASE DE FORMALDEÍDO, EMULSIONANTES E GERMICIDAS. SOLUÇÃO AQUOSA, PARA LIMPEZA PISOS E BANHEIROS, FORNECIDO EM FRASCO PLÁSTICO (POLIPROPILENO) REFORÇADO COM CAPACIDADE DE 2 LITROS, COM VALIDADE MININA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.</i>							
10	DETERGENTE LÍQUIDO FRASCO 500ML		17.950	UNIDADE	R\$ 4,083	R\$ 73.289,85	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE LIQUIDO PARA LOUCAS, COMPOSICAO TENSOATIVOS ANIONICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTE, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SODIO, COM GLICERINA, COM TENSOATIVOS BIODEGRADAVEIS, FORNECIDO EM FRASCO PLÁSTICO (POLIPROPILENO) REFORÇADO DE 500ML, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.</i>							
11	ESCOVA LAVAR ROUPA - OVAL		560	UNIDADE	R\$ 4,750	R\$ 2.660,00	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA LAVAR ROUPA OVAL - 13CM X 6,5CM - ESCOVA DE LAVAR ROUPA, TAMANHO APROXIMADO: 13CM X 6,5CM, PESO APROXIMADO: 80 G, TIPO DE PRODUTO ESCOVA LAVADEIRA OVAL, COMPOSIÇÃO MADEIRA E POLIPROPILENO, ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.</i>							
12	ESPANADOR GRANDE		184	UNIDADE	R\$ 24,108	R\$ 4.435,87	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: INDICADO PARA LIMPEZA EM GERAL, CONFECCIONADO EM FIBRA DE SISAL, COM CABO EM MADEIRA. LEVE E PRÁTICO PODENDO SER UTILIZADOS DESDE NA SIMPLES LIMPEZA DE MÓVEIS, FORROS, PAREDES, ATÉ LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO MATERIAL: 2,5M DE COMPRIMENTO</i>							
13	ESPONJA DUPLA FACE		4.415	UNIDADE	R\$ 15,875	R\$ 70.088,13	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE. COMPOSTO DE ESPUMA DE POLIURETANO AMARELA E MANTA ABRASIVA DE FIBRA SINTÉTICA VERDE. FORMATO: 110 X 75 X 23MM. PACOTE COM 10 UNIDADES</i>							
14	FLANELA.		4.550	UNIDADE	R\$ 5,960	R\$ 27.118,00	COTA EXCLUSIVA



RUA TUCURUÍ, S/Nº, BAIRRO DAS FLORES, CEP: 68.385-000, TUCUMÃ-PA.  
E-MAIL: SEC.EDUCACAO@PREFEITURADETUCUMA.PA.GOV.BR



gente que  
**CUIDA**  
da gente!

**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura de  
**TUCUMÃ**  
ADM 2021 | 2024

<i>ESPECIFICAÇÃO: FLANELA PARA LIMPEZA EM GERAL. 100% ALGODÃO. COM BAINHA E ETIQUETA COSTURADA NA LATERAL PARA IDENTIFICAÇÃO DA MARCA OU PROCEDÊNCIA. DIMENSÕES: 57 X 26CM</i>							
15	LIMPA ALUMÍNIO PARA USO GERAL 500ML		14.252	UNIDADE	R\$ 5,482	R\$ 78.129,46	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: LIMPA ALUMÍNIO PARA USO GERAL. DESENVOLVIDO PARA DAR BRILHO AO ALUMÍNIO SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAR ESPONJA DE AÇO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO CONSERVANTE, ABRASIVOS, ETC. EMBALAGEM DE 500ML</i>							
16	LIMPADOR DE VIDROS LÍQUIDO 500ML		3.424	UNIDADE	R\$ 19,532	R\$ 66.877,57	AMPLA CONCORRÊNCIA
<i>ESPECIFICAÇÃO: LIMPADOR DE VIDROS LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 500 ML, COM GATILHO DE ENCAIXE ROSQUEÁVEL. DEVE POSSUIR AROMA AGRADÁVEL E SER INÓCUO À PELE. COM ÁLCOOL EMBALAGEM RESISTENTE E DE PERFEITA VEDAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PEDIDO. CAIXA COM 12 UNIDADES.</i>							
17	LIMPADOR DE VIDROS LÍQUIDO 500ML ME/EPP		856	UNIDADE	R\$ 19,532	R\$ 16.719,39	COTA RESERVADA
<i>ESPECIFICAÇÃO: LIMPADOR DE VIDROS LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 500 ML, COM GATILHO DE ENCAIXE ROSQUEÁVEL. DEVE POSSUIR AROMA AGRADÁVEL E SER INÓCUO À PELE. COM ÁLCOOL EMBALAGEM RESISTENTE E DE PERFEITA VEDAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PEDIDO. CAIXA COM 12 UNIDADES</i>							
18	LIXEIRA CILÍNDRICA DE AÇO INOX		177	UNIDADE	R\$ 433,824	R\$ 76.786,85	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: LIXEIRA CILINDRICA DE AÇO INOX. COM CAPACIDADE PARA 50 (CINQUENTA) LITROS, COM CESTO REMOVÍVEL E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 CM (DIÂMETRO) X 70 CM (ALTURA), PEDAL DE ACIONAMENTO NA TAMP, BASE ANTIDERRAPANTE.</i>							
19	LIXEIRA COM TAMP VAI E VEM		244	UNIDADE	R\$ 209,084	R\$ 51.016,50	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: LIXEIRA COM TAMP VAI E VEM. MATERIAL INJETADO EM POLIPROPILENO COM APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO UV PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 43CM LARGURA 47CM ALTURA: 60CM. CAPACIDADE: 50 LITROS.</i>							
20	PÁ COLETORA LIXO.		228	UNIDADE	R\$ 37,527	R\$ 8.556,16	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL: COLETOR AÇO GALVANIZADO. MATERIAL: CABO AÇO GALVANIZADO. COMPRIMENTO: CABO 24,50 CM, COMPRIMENTO 19 CM, LARGURA 19 CM.</i>							
21	RODO COM DUAS LÂMINAS EM BORRACHA NATURAL 30 CM		295	UNIDADE	R\$ 26,745	R\$ 7.889,78	COTA EXCLUSIVA



ESPECIFICAÇÃO: RODO COM DUAS LÂMINAS EM BORRACHA NATURAL, COM LARGURA APROXIMADA DE 30 CM. BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE). COM CABO DE MADEIRA ROSQUEÁVEL, NO MÍNIMO 1,20M DE COMPRIMENTO, PLASTIFICADO, COM PONTEIRA PLÁSTICA PARA PENDURAR. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA E FACILIDADE NA REMOÇÃO DE LÍQUIDOS EM SUPERFÍCIES PLANAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO EM CAIXAS DE PAPELÃO OU AMARRADOS/AGRUPADOS A CADA 10 UNIDADES.

22	RODO GRANDE 50 CENTÍMETRO		1.072	UNIDADE	R\$ 36,330	R\$ 38.945,76	COTA EXCLUSIVA
----	---------------------------	--	-------	---------	------------	---------------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: RODO GRANDE: RODO. COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA. MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 CM DE COMPRIMENTO SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, COM BORRACHA DUPLA. UTILIZAÇÃO: PISO OU QUALQUER SUPERFÍCIE LISA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.

23	SACO PLÁSTICO 100 LITROS RESISTENTE E GROSSO		1.068	UNIDADE	R\$ 116,934	R\$ 124.885,51	AMPLA CONCORRÊNCIA
----	--	--	-------	---------	-------------	----------------	--------------------

ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO 100 LITROS DE ALTA RESISTÊNCIA. PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COR: AZUL OU PRETA. ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS. COM MEDIDA MÍNIMA 75 X 105 CM. CAPACIDADE DE 100 LITROS. APRESENTAÇÃO: PACOTE/ROLO COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (QUANTOS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO SACO, CAPACIDADE NOMINAL (LITROS E QUILOS), Nº DO LOTE E PROCEDÊNCIA.

24	SACO PLÁSTICO 100 LITROS RESISTENTE E GROSSO ME/EPP		267	UNIDADE	R\$ 116,934	R\$ 31.221,38	COTA RESERVADA
----	---	--	-----	---------	-------------	---------------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO 100 LITROS DE ALTA RESISTÊNCIA. PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COR: AZUL OU PRETA. ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS. COM MEDIDA MÍNIMA 75 X 105 CM. CAPACIDADE DE 100 LITROS. APRESENTAÇÃO: PACOTE/ROLO COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (QUANTOS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO SACO, CAPACIDADE NOMINAL (LITROS E QUILOS), Nº DO LOTE E PROCEDÊNCIA.

25	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 150 LITROS - ALTA RESISTÊNCIA		1.316	UNIDADE	R\$ 123,130	R\$ 162.039,08	AMPLA CONCORRÊNCIA
----	---	--	-------	---------	-------------	----------------	--------------------

ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO 150 LITROS. PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COR: AZUL OU PRETA. ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MICRAS. RESISTENTE E DE ALTA ESPESSURA COM MEDIDA MÍNIMA 90 X 105 CM. CAPACIDADE DE 150 LITROS. APRESENTAÇÃO: PACOTE/ROLO COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (QUANTOS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO SACO, CAPACIDADE NOMINAL (LITROS E QUILOS), Nº DO LOTE E PROCEDÊNCIA.

26	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 150 LITROS - ALTA RESISTÊNCIA ME/EPP		329	UNIDADE	R\$ 123,130	R\$ 40.509,77	COTA RESERVADA
----	--	--	-----	---------	-------------	---------------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO 150 LITROS. PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COR: AZUL OU PRETA. ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MICRAS. RESISTENTE E DE ALTA ESPESSURA COM MEDIDA MÍNIMA 90 X 105 CM. CAPACIDADE DE 150 LITROS. APRESENTAÇÃO: PACOTE/ROLO COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (QUANTOS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO SACO, CAPACIDADE NOMINAL (LITROS E QUILOS), Nº DO LOTE E PROCEDÊNCIA.

27	SACO PLÁSTICO 30 LITROS -		1.392	UNIDADE	R\$ 46,034	R\$ 64.079,33	AMPLA CONCORRÊNCIA
----	---------------------------	--	-------	---------	------------	---------------	--------------------



gente que  
**CUIDA**  
da gente!

**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura de  
**TUCUMÃ**  
ADM 2021 | 2024

	RESISTENTE E GROSSO						
<p>ESPECIFICAÇÃO: "SACO PLÁSTICO 30 LITROS. PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COR: AZUL OU PRETA. ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MICRAS. RESISTENTE E GROSSO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT NBR 9191:2008. COM MEDIDA MÍNIMA 59 X 62 CM. CAPACIDADE DE 30 LITROS. APRESENTAÇÃO: PACOTE/ROLOCOM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (QUANTOS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO SACO, CAPACIDADE NOMINAL (LITROS EQUILOS), Nº DO LOTE E PROCEDÊNCIA."</p>							
28	SACO PLÁSTICO 30 LITROS - RESISTENTE E GROSSO ME/EPP		348	UNIDADE	R\$ 46,034	R\$ 16.019,83	COTA RESERVADA
<p>ESPECIFICAÇÃO: "SACO PLÁSTICO 30 LITROS. PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COR: AZUL OU PRETA. ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MICRAS. RESISTENTE E GROSSO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT NBR 9191:2008. COM MEDIDA MÍNIMA 59 X 62 CM. CAPACIDADE DE 30 LITROS. APRESENTAÇÃO: PACOTE/ROLOCOM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (QUANTOS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO SACO, CAPACIDADE NOMINAL (LITROS EQUILOS), Nº DO LOTE E PROCEDÊNCIA."</p>							
29	SACO PLÁSTICO 50 LITROS - RESISTENTE E GROSSO		1.320	UNIDADE	R\$ 59,924	R\$ 79.099,68	AMPLA CONCORRÊNCIA
<p>ESPECIFICAÇÃO: "SACO PLÁSTICO 50 LITROS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COR: AZUL OU PRETA. ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MICRAS. RESISTENTE E GROSSO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT NBR 9191:2008. COM MEDIDA MÍNIMA 63 X 80 CM. CAPACIDADE DE 50 LITROS. APRESENTAÇÃO: PACOTE/ROLOCOM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (QUANTOS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO SACO, CAPACIDADE NOMINAL (LITROS EQUILOS), Nº DO LOTE E PROCEDÊNCIA"</p>							
30	SACO PLÁSTICO 50 LITROS - RESISTENTE E GROSSO ME/EPP		330	UNIDADE	R\$ 59,924	R\$ 19.774,92	COTA RESERVADA
<p>ESPECIFICAÇÃO: "SACO PLÁSTICO 50 LITROS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COR: AZUL OU PRETA. ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MICRAS. RESISTENTE E GROSSO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT NBR 9191:2008. COM MEDIDA MÍNIMA 63 X 80 CM. CAPACIDADE DE 50 LITROS. APRESENTAÇÃO: PACOTE/ROLOCOM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (QUANTOS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO SACO, CAPACIDADE NOMINAL (LITROS EQUILOS), Nº DO LOTE E PROCEDÊNCIA"</p>							
31	VASSOURA GRANDE		792	UNIDADE	R\$ 42,132	R\$ 33.368,54	COTA EXCLUSIVA
<p>ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA GRANDE: VASSOURA DE PELO SINTÉTICO CONTENDO NO MÍNIMO DE MEDIDA 60 CM PARA PISO. BASE MADEIRA COM CABO. CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 CM, PLASTIFICADO E PENDURICO.</p>							
32	VASSOURÃO		496	UNIDADE	R\$ 155,238	R\$ 76.998,05	AMPLA CONCORRÊNCIA
<p>ESPECIFICAÇÃO: VASSOURÃO DE GARI PLÁSTICO COM 37 CM X 63 MILÍMETROS, COM O MÍNIMO DE 90 CERDAS, CONTENDO NO MÍNIMO 30 CERDAS CADA TUFO, COM CERDAS DE POLIPROPILENO (PET), ALTURA MÍNIMA DA CERDA 7,5CM (VARIAÇÃO MÍNIMA DE +/- 1,5CM) TIPO PLAÇAÇA, CABO DE MADEIRA REVESTIDA DE POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM (VARIAÇÃO MÍNIMA DE +/- 1,5CM) ENCAIXE DE ROSCA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, CORES VARIADAS.</p>							



RUA TUCURUÍ, S/Nº, BAIRRO DAS FLORES, CEP: 68.385-000, TUCUMÃ-PA.  
E-MAIL: SEC.EDUCACAO@PREFEITURADETUCUMA.PA.GOV.BR





gente que  
**CUIDA**  
da gente!

**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura de  
**TUCUMÃ**  
ADM 2021 | 2024

33	VASSOURÃO ME/EPP		125	UNIDADE	R\$ 155,238	R\$ 19.404,75	COTA RESERVADA
<i>ESPECIFICAÇÃO: VASSOURÃO DE GARI PLÁSTICO COM 37 CM X 63 MILIMETROS, COM O MÍNIMO DE 90 CERDAS, CONTENDO NO MÍNIMO 30 CERDAS CADA TUFO, COM CERDAS DE POLIPROPILENO (PET), ALTURA MÍNIMA DA CERDAS 7,5CM (VARIAÇÃO MÍNIMA DE +/- 1,5CM) TIPO PIAÇAVA, CABO DE MADEIRA REVESTIDA DE POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM (VARIAÇÃO MÍNIMA DE +/-1,5CM) ENCAIXE DE ROSCA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, CORES VARIADAS.</i>							
34	ESPONJA DE LÃ DE AÇO.		4.740	UNIDADE	R\$ 3,623	R\$ 17.173,02	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 100 MM, LARGURA MÍNIMA 50 MM UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 08 UNIDADES.</i>							
35	DESINFETANTE DE 01 LITRO		1.920	UNIDADE	R\$ 7,088	R\$ 13.608,96	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AROMA, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO + TENSIOATIVO S, TEOR ATIVO TEOR ATIVO EM TORNO DE 0,4%. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 01 LITRO</i>							
36	DESODORIZADOR		1.015	UNIDADE	R\$ 18,985	R\$ 19.269,78	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: ESSÊNCIA LAVANDA/JASMIM, APRESENTAÇÃO AEROSOL, APLICAÇÃO AROMATIZADOR AMBIENTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO CONTENHA CFC. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>							
37	PANO DE CHÃO.		1.756	UNIDADE	R\$ 8,110	R\$ 14.241,16	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO 0,62 CM, LARGURA 0,42 CM, MODELO SACO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>							
38	PALHA DE AÇO DE Nº 01		410	UNIDADE	R\$ 3,082	R\$ 1.263,62	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Nº 1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>							
39	SABONETE LÍQUIDO.		792	UNIDADE	R\$ 121,207	R\$ 95.995,94	AMPLA CONCORRENCIA
<i>ESPECIFICAÇÃO: ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO PERFUMADO, ACIDEZ PH NEUTRO, APLICAÇÃO ASSEPSIA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO GLICERINA, AROMA LAVANDA UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO DE 05 LITROS</i>							
40	SABONETE LÍQUIDO ME/EPP		198	UNIDADE	R\$ 121,207	R\$ 23.998,99	COTA RESERVADA
<i>ESPECIFICAÇÃO: ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO PERFUMADO, ACIDEZ PH NEUTRO, APLICAÇÃO ASSEPSIA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO GLICERINA, AROMA LAVANDA UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO DE 05 LITROS</i>							
41	BALDE 20 LITROS		187	UNIDADE	R\$ 36,498	R\$ 6.825,13	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 20 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇAMETÁLICA, APLICAÇÃO USO GERAL UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>							



RUA TUCURUÍ, S/Nº, BAIRRO DAS FLORES, CEP: 68.385-000, TUCUMÃ-PA.  
E-MAIL: SEC.EDUCACAO@PREFEITURADETUCUMA.PA.GOV.BR

42	DESENGRAXANTE		270	UNIDADE	R\$ 91,394	R\$ 24.676,38	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER, SULFATODE SÓDIO, ESPESSANTE, INIBI-, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO CONCENTRADO, BASE ALCALINA, SOLÚVEL EM APLICAÇÃO LIMPEZA PESADA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 5 LITROS							
43	AMACIANTE DE ROUPAS		1.100	UNIDADE	R\$ 55,786	R\$ 61.364,60	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO CLORETO DE DIALQUILDIMETILAMÔNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLÁSTICA TAMPA E ALÇA E BIODEGRADÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 5 LITROS							
44	SABÃO EM PÓ PACOTE DE 01 KG		8.818	UNIDADE	R\$ 17,610	R\$ 155.284,98	AMPLA CONCORRENCIA
ESPECIFICAÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTE, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIAS, CARGA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 01 KG							
45	SABÃO EM PÓ PACOTE DE 01 KG ME/EPP		2.204	UNIDADE	R\$ 17,610	R\$ 38.812,44	COTA RESERVADA
ESPECIFICAÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTE, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIAS, CARGA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 01 KG							
46	ANIL LÍQUIDO DE 200ML		840	UNIDADE	R\$ 31,296	R\$ 26.288,64	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: CORANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES, ESPESSANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 200ML							
47	DESODORIZADOR SANITÁRIO		2.860	UNIDADE	R\$ 1,862	R\$ 5.325,32	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO-99%, PESO LÍQUIDO 20 G, COR VARIADA, ESSÊNCIA 1%. ESSÊNCIA DE LAVANDA OU JASMIM EM FORMATO PEDRA UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE							
48	DEDETIZADOR, MATA, BARATA, PERNILONGO E OUTROS INSETOS		770	UNIDADE	R\$ 18,988	R\$ 14.620,76	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: DEDETIZAÇÃO DE INSETOS DE FORMA EFICIENTE E SEM COLOCAR EM RISCO AS PESSOAS QUE PRECISAM ESTAR NO MESMO AMBIENTE. EMBALAGEM MÍNIMA: DE 300ML.							
49	DESENGORDURANT E SPRAY		745	UNIDADE	R\$ 15,607	R\$ 11.627,22	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: LIMPADOR DESENGORDURANTE PARA COZINHA, EXAUSTARES, FOGÕES ENGORDURADOS, ARMÁRIOS DE COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS. EMBALAGEM DE 500 ML.							
50	ESCOVÃO PARA PISO		483	UNIDADE	R\$ 69,477	R\$ 33.557,39	COTA EXCLUSIVA



gente que  
**CUIDA**  
da gente!

**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura de  
**TUCUMÃ**  
ADM 2021 | 2024

<i>ESPECIFICAÇÃO: TIPO ESFREGONA, COM CERDAS DURAS, BASE EM PLÁSTICO MEDINDO DE 30 A 40CM, COM CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40M, IDEAL PARA LIMPEZA PESADA DE PISO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>							
51	LIMPA PEDRA.		1.670	UNIDADE	R\$ 45,197	R\$ 75.478,99	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL BIODEGRADÁVEL QUE POSSUI UM ALTO PODER DE LIMPEZA E REMOÇÃO DE SUJEIRAS DOS MAIS DIVERSOS TIPOS, TAIS COMO: CROSTAS DE LAMA, ENCARDIDO, RESPINGOS DE CONCRETO, FERRUGEM E INCRUSTAÇÕES INORGÂNICAS. EMBALAGEM DE 5 LITROS</i>							
52	PÁ PARA LIXO - CABO LONGO		300	UNIDADE	R\$ 23,998	R\$ 7.199,40	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (26,5 X 27 X 13,5CM), COM CABO DE 82CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>							
53	PANO DE CHÃO.		515	UNIDADE	R\$ 12,908	R\$ 6.647,62	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: ALVEJADO EM ALGODÃO, COM COSTURAS LATERAIS, ALTO ABSORÇÃO DE UMIDADE, TAMANHO EQUIVALENTE A UM SACO DE AÇÚCAR DE 50 KG VAZIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 80CM, GRAMATURA DE 22 DE BATIDA, PESO MÉDIO DE 200 GRAMAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.</i>							
54	SACO DE FIBRA SINTÉTICA		7.130	UNIDADE	R\$ 5,306	R\$ 37.831,78	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: TECIDO DE POLIPROPILENO TRANÇADO, LAMINADO COM FILME DE POLIETILENO, BAIXA DENSIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM PARA 50KG.</i>							
55	SAPONÁCEO CREMOSO		512	UNIDADE	R\$ 10,720	R\$ 5.488,64	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, ESPESANTE, ALCALIZANTES, ABRASIVO, PRESERVANTE, PIGMENTOS, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 300ML.</i>							
56	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 200 LITROS FORTE E RESISTENTE		1.552	UNIDADE	R\$ 174,914	R\$ 271.466,53	AMPLA CONCORRENCIA
<i>ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO 200 LITROS. PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COR: AZUL OU PRETA. ESPESURA MÍNIMA DE 14 MICRAS. RESISTENTE E DE ALTA ESPESURA. CAPACIDADE DE 200 LITROS. APRESENTAÇÃO: PACOTE/ROLO COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (QUANTOS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO SACO, CAPACIDADE NOMINAL (LITROS E QUILOS), Nº DO LOTE E PROCEDÊNCIA</i>							
57	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 200 LITROS FORTE E RESISTENTE ME/EPP		388	UNIDADE	R\$ 174,914	R\$ 67.866,63	COTA RESERVADA
<i>ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO 200 LITROS. PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COR: AZUL OU PRETA. ESPESURA MÍNIMA DE 14 MICRAS. RESISTENTE E DE ALTA ESPESURA. CAPACIDADE DE 200 LITROS. APRESENTAÇÃO: PACOTE/ROLO COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (QUANTOS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO SACO, CAPACIDADE NOMINAL (LITROS E QUILOS), Nº DO LOTE E PROCEDÊNCIA</i>							
58	CERA LÍQUIDA 1 LITRO		120	UNIDADE	R\$ 7,644	R\$ 917,28	COTA EXCLUSIVA



RUA TUCURUÍ, S/Nº, BAIRRO DAS FLORES, CEP: 68.385-000, TUCUMÃ-PA.  
E-MAIL: SEC.EDUCACAO@PREFEITURADETUCUMA.PA.GOV.BR



gente que  
**CUIDA**  
da gente!

**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura de  
**TUCUMÃ**  
ADM 2021 | 2024

<i>Especificação: CERA, TIPO: LÍQUIDA. COR: INCOLOR LEITOSO. COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, CARNAÚBA E RESINAS METALIZADAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE, IMPERMEABILIZANTE, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS. CAPACIDADE: 1 LITROS.</i>							
59	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO		118	UNIDADE	R\$ 39,048	R\$ 4.607,66	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO POR POLIPROPILENO E BORRACHA TERMOPLÁSTICA, CABO LONGO, COM ALTO PODER DE SUÇÃO, SANFONADO.</i>							
60	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO		403	UNIDADE	R\$ 22,822	R\$ 9.197,27	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COPO DE PLÁSTICO APLICAÇÃO VASO SANITARIO</i>							
61	ESPANADOR DE PÓ		224	UNIDADE	R\$ 40,347	R\$ 9.037,73	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: ESPANADOR DE PÓ. ESPANADOR MANUAL, CONFECCIONADO EM FIBRA DE SISAL, COM CABO EM MADEIRA. LEVE E PRÁTICO. IDEAL PARA LIMPEZA GERAL. DIMENSÕES APROXIMADAS DO MATERIAL: 74CM DE COMPRIMENTO ESPANADOR DE PÓ. ESPANADOR MANUAL, CONFECCIONADO EM FIBRA DE SISAL, COM CABO EM MADEIRA. LEVE E PRÁTICO. IDEAL PARA LIMPEZA GERAL. DIMENSÕES APROXIMADAS DO MATERIAL: 74CM DE COMPRIMENTO</i>							
62	RASTELO VASSOURA PARA VARRER GRAMADOS.		705	UNIDADE	R\$ 34,718	R\$ 24.476,19	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: RASTELO VASSOURA PARA VARRER GRAMADOS, EM ARAMES DE AÇO, REGULÁVEL, COM CABO EM MADEIRA. TAMANHO DO CABO: 130 CM</i>							
63	ÁLCOOL ETÍLICO DE 01 LITRO - 70%		2.976	UNIDADE	R\$ 9,650	R\$ 28.718,40	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO GEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 1.000,00 ML</i>							
64	DETERGENTE 5 LITROS		1.735	UNIDADE	R\$ 39,850	R\$ 69.139,75	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIÔNICO, AMÔNICA ALCALIZANTE E SEQUEST R, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH 10,5 A 11,5, ASPECTOFÍSICO LÍQUIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 5 LITROS</i>							
65	LUVA DE PROTEÇÃO		1.040	UNIDADE	R\$ 18,768	R\$ 19.518,72	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: IDEAL PARA MANTER AS MÃOS PROTEGIDAS EM TAREFAS DE LIMPEZA GERAL. COM PALMA ANTIDERRAPANTE QUE OFERECE EXCELENTE ADERÊNCIA, EVITANDO O DESLIZE DE OBJETOS. DEVE POSSUIR FORRO EM ALGODÃO E FORMATO ANATÔMICO, QUE GARANTEM CONFORTO PARA PERÍODOS PROLONGADOS DE USO. USO INDUSTRIAL E DOMÉSTICO.INDICADA PARA: MANUSEIO DE ALIMENTOS, PRODUTOS AGRÍCOLAS, HIGIENIZAÇÃO, SERVIÇOS GERAIS, CONSTRUÇÃO CIVIL E MANUTENÇÃO PREDIAL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COR: AMARELA. TAMANHO: G. EMBALAGEM: 01 PAR. COMPOSIÇÃO: LÁTEX. PALMA: ANTIDERRAPANTE UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR</i>							
66	DESENTUPIDOR DE PIA		148	UNIDADE	R\$ 20,117	R\$ 2.977,32	COTA EXCLUSIVA



RUA TUCURUÍ, S/Nº, BAIRRO DAS FLORES, CEP: 68.385-000, TUCUMÃ-PA.  
E-MAIL: SEC.EDUCACAO@PREFEITURADETUCUMA.PA.GOV.BR

ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO RESISTENTE, VOLUME 10 CM3, TIPO SANFONADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE							
67	SODA CÁUSTICA 01 KG		222	UNIDADE	R\$ 23,187	R\$ 5.147,51	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS: - ESTADO FÍSICO: SÓLIDO. - COR: BRANCA LEITOSA. - ODORE: SEM ODORE. - TEOR DE ALCALINIDADE: 96% - 99% - PONTO DE EBULIÇÃO: 188 A 198°C. - PONTO DE FUSÃO: 63OC - PONTO DE FULGOR: PRODUTO NÃO É COMBUSTÍVEL. EMBALAGEM: POTE DE 1KG. COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO.							
68	LIMPA FORNO		370	UNIDADE	R\$ 22,332	R\$ 8.262,84	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: REMOVEDOR DE GORDURA INCRUSTADA SEM A NECESSIDADE DE RASPAR. PRODUTO ALTAMENTE ALCALINO A BASE DE SODA CÁUSTICA. FORNECIDO EM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 225 ML. PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO, 16 (DEZESSEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 225ML.							
69	PRENDEDOR DE ROUPAS		700	UNIDADE	R\$ 3,933	R\$ 2.753,10	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: EM PLÁSTICO, COM MEDIDA MÍNIMA DE 8 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 12 UNIDADES.							
70	SABÃO EM BARRA GLICERINADO.		117	UNIDADE	R\$ 196,330	R\$ 22.970,61	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: MULTIUSO, BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA EM GERAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES DE 200G							
71	LUSTRA MÓVEIS EMULSÃO AQUOSA CREMOSA		57	UNIDADE	R\$ 8,662	R\$ 493,73	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: LUSTRA MÓVEIS EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO (POLIPROPILENO) DE 200 ML COM BICO ECONÔMICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE							
72	SOLUÇÃO LIMPADORA		65	UNIDADE	R\$ 8,902	R\$ 578,63	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: TIPO TIRA LIMO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPOSTO DE ALCALINIZANTE E COADJUVANTE PERFUMADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 500ML							
73	ÁLCOOL ETÍLICO 95%		2.550	UNIDADE	R\$ 12,462	R\$ 31.778,10	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO 95,1 A 96°GL, FÓRMULA QUÍMICA C <sub>2</sub> H <sub>5</sub> OH, PESO MOLECULAR 46,07 G/MOL, GRAU DE PUREZA 92,6% A 93,8% P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIDRATADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-17-5. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 01 LITRO							
74	SABONETE EM BARRA		380	UNIDADE	R\$ 3,836	R\$ 1.457,68	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90 G, TIPO PERFUMADO, FORMATO OVALADO, COR BRANCA, APLICAÇÃO PELE NORMAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CREME HIDRATANTE, DE PRIMEIRA LINHA. DECLARAR O NÚMERO DE REGISTRO JUNTO À ANVISA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE							



75	DESINFETANTE DE 500ML		120	UNIDADE	R\$ 6,902	R\$ 828,24	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AROMA, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSOATIVO S, TEOR ATIVO TEOR ATIVO EM TORNO DE 0,4%. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 500ML.							
76	CLORO 01 LITRO		70	UNIDADE	R\$ 15,795	R\$ 1.105,65	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% (10.000PPM DE CLORO ATIVO). UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 01 LITRO							
77	ÓLEO DE PEROBA		20	UNIDADE	R\$ 17,147	R\$ 342,94	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO SOLVENTES MINERAL E VEGETAL COM AROMATIZANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO OLEOGINOSO, AROMA MADEIRA NATURAL, APLICAÇÃO LIMPEZA, LUSTRO E RENOVAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 200ML							
78	PASTA PARA LIMPEZA		30	UNIDADE	R\$ 12,143	R\$ 364,29	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO DOLOMITA, TENSOATIVO, CARBONATO DE SÓDIO, PERFUME, APLICAÇÃO LIMPEZA DE GRAXAS E SUJEIRAS PESADAS DAS MÃOS, APRESENTAÇÃO PASTA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.							
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO R\$</b>							<b>2.731.309,55</b>

**6.2.** Os materiais deverão ser acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, com a sua identificação, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabíveis: marca, fabricante, validade e outras especificações, de acordo com suas características.

**6.3.** Os produtos devem ser entregues com, no máximo, 20% do tempo de vida útil decorrido a partir da data de fabricação (ou seja, com 80% de sua validade intacta).

**6.4.** O transporte dos produtos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e a esterilidade do produto.

## 7. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS OU CATÁLOGOS/PROSPECTOS

**7.1.** O licitante classificado em 1º lugar deverá enviar catálogos/prospectos com apresentação dos materiais ofertados.

**7.2.** A não apresentação no prazo estipulado no edital ensejará na desclassificação do licitante.

**7.3.** O licitante ficará vinculado à marca ofertada em sua proposta.



**7.4.** A não indicação de marca do objeto ofertado e/ou indicação de mais de uma marca implicará a desclassificação do licitante e a convocação da participante seguinte em ordem de classificação.

**7.5.** A critério do Pregoeiro, caso os catálogos/prospectos não permitam verificar a totalidade do cumprimento das especificações solicitadas, poderá ser solicitada amostra dos itens. No caso de ser solicitada amostra, serão seguidos os seguintes critérios:

**7.5.1.** As amostras deverão ser apresentadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o licitante for intimado;

**7.5.1.1.** A não apresentação no prazo ensejará a desclassificação do licitante.

**7.5.2.** A licitante convocada deverá, sob pena de desclassificação, providenciar o envio das amostras à Comissão Permanente de Licitação, na Rua do Café, s/nº - Palácio dos Pioneiros – Sala da Comissão Permanente de Licitação - Setor Morumbi – Tucumã-PA, das 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, de segunda a sexta-feira.

**7.5.3.** As amostras deverão ser entregues acompanhadas de identificação do número da licitação, data da abertura, nome da empresa e item a que cada qual se refere e permanecer depositadas no endereço acima, até a homologação do resultado do certame.

**7.5.4.** As amostras serão devolvidas, mediante retirada no endereço citado no subitem 7.5.2, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da declaração da vencedora do certame do item a que se refere a amostra.

**7.5.5.** As amostras não retiradas no prazo de 20 (vinte) dias a contar dos prazos acima, serão consideradas abandonadas pela proponente, sendo então incorporada ao patrimônio da Administração.

**7.5.6.** Para emissão do parecer técnico, é facultado ao servidor designado para análise, o completo manuseio da amostra.

## **8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**8.1.** A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, ou seja, que comprove o fornecimento de material de expediente.

**8.1.1.** A empresa cujos dados cadastrais no SICAF incluam o fornecimento de bens compatível com o objeto licitado terá sua capacidade técnica presumida e ficará, a critério do pregoeiro, dispensada da apresentação do atestado de capacidade técnica.

## **9. DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DOS LOCAIS DE ENTREGA**

### **9.1. Do prazo de entrega do objeto**

**9.1.1.** A aquisição do objeto será solicitada e deverá ser entregue em **05 (cinco) dias úteis**, após a solicitação, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra e ou Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao produto requisitado, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

### **9.2. Das condições e da forma de recebimento do objeto**

**9.2.1.** O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade do Órgão Solicitante, mediante a emissão de requisição/solicitação e da nota de empenho devidamente assinada.

**9.2.2.** Os estimativos relacionados no Termo de Referência não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, podendo o Município promover a entrega do(s) produto(s) de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

**9.2.3.** Os produtos deverão ser fornecidos rigorosamente com as características e especificações constantes no Termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

**9.2.4.** O Órgão Solicitante rejeitará os produtos fornecidos em desacordo com o Termo de Referência/ARP, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O responsável pelo órgão notificará, conforme o caso, a fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.



**9.2.5.** A Fornecedora deverá entregar os produtos no local determinado pelo Órgão Solicitante, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para fornecimento do mesmo.

**9.2.6.** O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 sendo:

**I. Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação. A entrega deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Realizada a conferência inicial pelo responsável e se identificada conformidade das especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

**II. Definitivamente**, imediatamente, após a verificação do objeto da conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na ARP, na Proposta e na Nota Fiscal, se dará em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pelo Órgão Solicitante e atesto da nota fiscal.

**9.2.7.** Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Órgão Solicitante poderá:

**9.2.7.1.** Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do produto fornecido, rejeitá-lo, determinando que este seja refeito, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**9.2.7.2.** Na hipótese em que este for refeito, a fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Solicitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado.

**9.2.8.** O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de fornecer os produtos de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e na ARP; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Contratada.

**9.2.9.** Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus ao Órgão Solicitante.

### **9.3. Da entrega do objeto e servidores responsáveis pelo seu recebimento**

**9.3.1.** O objeto solicitado deverá ser realizado e entregue no endereço, dia e horário especificados, com o acompanhamento do respectivo servidor a seguir indicado, o qual fica



responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto entregue, bem como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas à forma, especificações e condições estipuladas neste Termo.

**9.3.2.** Para o seu recebimento, o agente fiscal verificará a qualidade do produto e especificação dos materiais utilizados e em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso.

**9.3.3.** Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição/reparo do mesmo.

**9.3.4.** O acompanhamento e recebimento e atesto das notas, serão efetuadas pelo servidor designado, de acordo com as condições constantes na ARP, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Solicitante, bem como as disposições do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto.

**9.3.5.** O objeto deste deverá ser realizado e entregue nos endereços elencados abaixo:

**a)** Fundo de Manutenção de Educação - FME – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Órgão Gerenciador, localizada na Rua Tucuruí, s/º - Bairro das Flores – Tucumã-PA;

**b)** Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Tucumã-FUNDEB – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Órgão Participante, localizada na Rua Tucuruí, s/º - Bairro das Flores – Tucumã-PA;

**c)** Prefeitura Municipal de Tucumã – PMT – Secretaria Municipal de Infraestrutura – Órgão Participante, localizada na Rodovia PA 279 – Vila da Paz – Tucumã-PA;

**d)** Prefeitura Municipal de Tucumã – PMT – Gabinete do Prefeito – Órgão Participante, localizada na Rua do Café, s/nº - Setor Morumbi – Tucumã-PA;

**e)** Prefeitura Municipal de Tucumã – PMT – Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura – Órgão Participante, localizada na Rua do Café, s/nº - Setor Morumbi – Tucumã-PA;

**f)** Prefeitura Municipal de Tucumã – PMT – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Órgão Participante, localizada na Rua do Café, s/nº - Setor Morumbi – Tucumã-PA;

- g) Prefeitura Municipal de Tucumã – PMT – Secretaria Municipal de Agricultura – Órgão Participante, localizada na Avenida Minas Gerais, s/nº - Setor Morumbi – Tucumã-PA;
- h) Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Órgão Participante, localizada na Rua do Café, s/nº - Setor Morumbi – Tucumã-PA;
- i) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Órgão Participante, localizada na Rua do Café, s/nº - Setor Morumbi – Tucumã-PA;
- j) Fundo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria – Órgão Participante, localizada na Rodovia PA 279, km 160, Setor Industrial – Tucumã-PA;
- k) Fundo Municipal de Saúde – FMS – Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Participante, localizada na Rua Jambeiro, s/nº - Setor Morumbi – Tucumã-PA.

## 10. DA FORMA DE PAGAMENTO

**10.1.** O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Contratada em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada.

**10.2.** O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

**10.3.** A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

**10.4.** A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do N° do Processo Licitatório, N° do Pregão, N° da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**10.5.** A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de

fornecimento emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

**10.6. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.**

**10.7.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## **11. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA PUBLICIDADE**

**11.1.** A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

**11.2.** A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Tucumã - PA ([www.prefeituradetucuma.pa.gov.br](http://www.prefeituradetucuma.pa.gov.br)) durante sua validade.

## **12. DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS, DO CONTRATO OU DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO**

**12.1.** Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.1.1.** Com base no Caput do art. 62, c/c com o § 4º do mesmo artigo da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho, ou outro documento equivalente, escoimado no referido artigo.

**12.2.** O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Preços deverá(ão) ser assinado(s) no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**12.3.** O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá(ão) ser rescindido(s) a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **13. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP**

**13.1.** A fiscalização e acompanhamento da execução da ARP serão efetuados pelo servidor Ulisses Macedo Mendonça Filho, Chefe de Divisão, e-mail: ulissesmendoncafilho@hotmail.com, observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

**13.2.** A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a execução da ARP, não poderá ser invocada para eximir a Contratada das responsabilidades na entrega do objeto em bom estado e em uso adequado.

**13.3.** Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para o Órgão Gerenciador.

**13.4.** Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Órgão Gerenciador.

**13.5.** A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Gerenciador não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**13.6.** A comunicação entre a Fiscalização e a Detentora/Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca do fornecimento do objeto.

### **14. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/1993 são obrigações das partes:

#### **14.1. Do(s) Fornecedor(es) beneficiário(s) da ARP**

**a)** Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas



condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para o Órgão solicitante em relação ao fornecimento do objeto.

**b)** Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

**c)** Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte (quando o caso).

**d)** Assegurar a entrega do objeto licitado será de **05 (cinco) dias úteis** conforme demanda após a solicitação.

**e)** Substituir/trocar, reparar/corrigir, imediatamente, às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho.

**f)** Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto.

**g)** Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

**h)** Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias.

**i)** Comunicar ao Órgão Solicitante da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP.

**j)** Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega de materiais, não cabendo, portanto, a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.



k) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido.

l) Optar pela aceitação ou não do produto decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas.

#### **14.2. Do Órgão Gerenciador da ARP**

a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

b) Solicitar a substituição de eventuais produtos que não estejam de acordo com a solicitação.

c) Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do mesmo se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados.

d) Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes.

e) Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução.

f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP.

g) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

h) Fornecer à Detentora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços.

i) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP.

j) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega.

k) Notificar à Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário.

**l)** Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP.

**m)** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

**n)** Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.

**o)** Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**p)** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório.

**q)** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

**r)** Notificar a Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

**s)** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

**t)** Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e conseqüentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ata.

**u)** Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os produtos a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP.

**14.2.1.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a Contratada não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador poderá:

**a)** Liberar a Contratada do compromisso assumido, mediante comunicação antes da solicitação dos produtos, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso.

**b)** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.





#### 14.3. Do(s) Órgão(s) Participante(s)

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato.
- c) Fornecer à Detentora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços.
- d) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado.
- e) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue.
- f) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora, referentes às suas aquisições.
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP.
- h) Notificar a Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

#### 14.4. Do(s) Órgão(s) Não Participante(s)

- a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços.
- b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados na ARP para o(s) órgão(s).
- c) Efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro do prazo de vigência da ata.
- d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o



contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

- e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- g) Fornecer à Detentora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços.
- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega.
- i) Informar a Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário.
- j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

## **15. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

**15.1.** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço a ser firmada qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Federal nº 8.666/93, nas normas municipais e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.

**15.2.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**15.3.** Poderá(ão) a(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.



**15.4.** As aquisições ou contratações adicionais a serem realizadas pelo(s) Órgão(s) não participante(s), não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens constantes da tabela do Item 6 deste Termo de Referência e dos registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

**15.5.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

**15.6.** Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) fornecedor(es) das obrigações assumidas na ARP e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas da ARP, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

## **16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS**

**16.1.** As despesas decorrentes da aquisição do objeto ocorrerão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e Órgãos não participantes, no que couber.

## **17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**17.1.** Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto:

### **I – Advertência**

A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada.
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada.
- c) Por atraso injustificado na execução da ARP, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração.



d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

## **II – Multas:**

As multas a que aludem este inciso não impedem que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Por inexecução diária de atraso injustificado na execução da ARP, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total ARP/Contratado.

b) Por inexecução parcial de atraso injustificado na execução do ARP, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral.

c) Por inexecução total injustificada da ARP: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida.

d) Recusa do adjudicatário em receber a ARP, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta.

e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pelo Pregoeiro no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta.

## **III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:**

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei Federal nº 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

## **IV – Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:**

a) Após convocado, não celebrar a ARP dentro do prazo de validade da sua proposta.

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.



- c) Cometer fraude fiscal.
- d) Não mantiver a proposta.
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
- f) Falhar ou fraudar na execução da ARP.
- g) Fizer declaração falsa.
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

**V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.**

**17.2.** As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

**17.3.** As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 17.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

**17.3.1.** As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação poderá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR), e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

**17.4.** A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

**17.5.** As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 17.1 são da competência do Órgão Gerenciador/Órgão Participantes/Órgãos Não participante, conforme o caso.



**17.6.** A sanção prevista no item V do item 17.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

**17.7.** Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E e seguintes.

## **18. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**18.1.** Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**18.2.** Cabe ao Órgão Gerenciador promover às negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

**18.3.** A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá(ão) solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

**18.4.** O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

**18.5.** Independentemente do que trata o item 18.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

**18.6.** Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.



**18.7.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**18.8.** Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

**18.9.** Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

**18.10.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP.
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

**18.10.1.** O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**18.10.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- a) Por razão de interesse público.
- b) A pedido do fornecedor registrado.

**18.10.3.** A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

**18.10.4.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

## **19. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**19.1.** O Órgão Solicitante não está obrigado a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante na Ata de Registro de Preços a ser firmada, vez que as quantidades contidas no Termo de Referência são estimativas de consumo, podendo a Administração promover a solicitação de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

**19.2.** A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar os fornecimentos que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a obtenção pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Tucumã – PA, 19 de julho de 2023.

**KEYLLA CINTRA PEICHIN**

**Responsável pela elaboração do Termo de Referência**

Aprovo o presente Termo de Referência,

**JOEL JOSÉ CORREA PRIMO**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**Portaria nº 003/2021**

